

LEI Nº 955, DE 17 DE ABRIL DE 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas gerais, um terreno com a área total de 300 m² (trezentos metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, sito na localidade de Fabião, distrito de Levinópolis, neste Município, com as seguintes confrontações: pela frente (20 metros) com a via pública, pelo lado esquerdo (15 metros) com imóvel pertencente ao Sr. Apolinário Gonçalves de Macedo; pelo lado direito (15 metros) e pelo fundo (20 metros) com imóvel pertencente a municipalidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito dias Bastos
Secretário